

PROJETO DE LEI N.º

Autoria: Tenente Lourençano

Institui o atendimento prioritário das pessoas diagnosticadas com câncer em unidades de saúde.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA,**

Art. 1.º Fica instituído o atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com câncer nas unidades de saúde e hospitais do município de Taquaritinga.

Paragrafo único. O atendimento consiste na obrigatoriedade das unidades de saúde e hospitais do município de Taquaritinga priorizar o agendamento de consultas e exames aos pacientes diagnosticados com a doença citada no **caput** deste artigo.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, naquilo que for necessário à execução e implementação do disposto nesta lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em

**Tenente Lourençano
Vereador/Propositor**